

EMENDA DE Nº CM-29/2008

AO PROJETO DE LEI nº EM-071 / 2008

EMENDA ADITIVA

Acrescenta o inciso f ao item 6.11, 6.1, do item 6 do Anexo I do Projeto de Lei nº EM-071, que dará origem à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício político-administrativo do ano de 2009, que vigorará com a seguinte redação:

f-Financiar os recursos do Programa Qualidade de Vida, em parceria com Instituições de Ensino Superior da cidade e disponibilizar outros recursos, caso necessário, para a continuidade e extensão do projeto.

JUSTIFICATIVA

O Programa Qualidade de Vida, mantido em funcionamento com dificuldade, presta um serviço de fisioterapia de extrema importância para cerca de 400 pessoas da terceira idade. No depoimento dos participantes é possível perceber o quanto a vida deles melhorou. Assim como eles, outros idosos do município merecem ter o mesmo tratamento e tendo em vista a dificuldade de uma Universidade para manter os usuários atuais, por falta de recursos financeiros, solicito atenção especial dos senhores.

Certo do apoio desta Casa, agradeço.

Divinópolis - MG, 19 de junho de 2008.

Vereador Juliano Soares Luiz

Líder do Partido dos Trabalhadores – PT